

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (27) 3199-0266



Sooretama/ES, 07 de março de 2025.

**Ofício GAB nº 085/2025**

**Assunto: Projeto de Lei Complementar que dá nova redação ao art. 181 Lei Complementar nº 13/2019 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, novos direitos e diretrizes gerais para plano de cargos e salários do Município de Sooretama/ES, na forma que especifica.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei Complementar que dá nova redação ao art. 181 Lei Complementar nº 13/2019 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, novos direitos e diretrizes gerais para plano de cargos e salários do Município de Sooretama/ES, na forma que especifica.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

**FERNANDO CAMILETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (27) 3199-0266

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_/2025**

**“QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 181 LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2019 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOVOS DIREITOS E DIRETRIZES GERAIS PARA PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”**

**O PREFEITO DE SOORETAMA – ES**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Sooretama – ES, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte lei.

**Art. 1º** O art. 181 da Lei Complementar nº 13/2019 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, novos direitos e diretrizes gerais para plano de cargos e salários do Município de Sooretama/ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 181 Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, Constituição Estadual do Estado do Espírito Santo e na Lei Orgânica do Município de Sooretama, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.” (NR)*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 07 DE MARÇO DE 2025.**

**FERNANDO CAMILETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (27) 3199-0266

Nobres Vereadores.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, novos direitos e diretrizes gerais para plano de cargos e salários do Município de Sooretama/ES, na forma que especifica.

O citado traz disciplinado os direitos e diretrizes gerais para plano de cargos e salários do município. E especificamente em relação a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, tem disciplinado:

**“Art. 181** Ressalvados os casos previstos na **Constituição da República e na Lei Orgânica do Município de Sooretama**, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. (grifo nosso).”

Conforme se verifica pela redação da Lei Complementar nº 13/2019 somente há permissão de ressalvas para acumulação de cargos nas hipóteses previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do município de Sooretama, não incluídas as hipóteses previstas na Constituição Estadual.

A intenção da presente propositura é realizar ajustes na Lei Complementar nº 13/2019 tendo em vista recente alteração na Constituição Estadual do Estado do Espírito Santo através da Emenda Constitucional nº 116/2022 trazendo novas hipóteses de quanto ao acúmulo de cargos.

Assim, para que o Município de Sooretama-ES acompanhe a mudança legislativa, até mesmo para garantir o Princípio da Simetria, necessário se faz a atualização da Lei Complementar Municipal nº 13/2019, mas especificamente em seu art. 181, motivo pelo qual apresenta a presente propositura.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância, remetemos a presente propositura. Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 07 de março de 2025.

**FERNANDO CAMILETTI**



PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (27) 3199-0266

Assinado digitalmente. Acesse: [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) Chave: b707104e-91a8-43f3-97b8-2e864f815610  
OFICIO PREFEITO Nº 000085/2025



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310034003900390031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003900390031003A005000

Assinado eletronicamente por **EVANDINELIA DIAS DOS ANJOS DE JESUS** em **07/03/2025 16:15**

Checksum: **7645A7ED985B1D3082D44A41E8D22DE019BE5AB1EC2A1828D92BB0C659F00C85**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003900390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.